



ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS

OBJETO

Seleção de propostas visando à contratação de empresa especializada na área de Engenharia e Arquitetura para a prestação de serviços técnicos de **Elaboração de Projetos Básicos e Executivos**, das obras de Reconstrução do prédio Sede do Executivo Municipal.

OBJETIVO

Definir o objeto da Licitação e do sucessivo Contrato, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para elaboração dos Projetos Básicos e Executivos, Fiscalização e Acompanhamento das Obras sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jeceaba - MG.

TERMINOLOGIA

Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes definições:

- **Contratante**
Órgão que contrata os serviços relacionados neste Termo.
- **Contratada**
Empresa contratada para a execução dos serviços relacionados neste Termo.
- **Fiscalização**
Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.
- **Estudo Preliminar**
Estudo efetuado para assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, bem como das condicionantes estabelecidas neste Termo de Referência e pelo Contratante.
- **Projeto Básico**
Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para caracterizar a obra, elaborado com base no Estudo Preliminar, e que apresente o detalhamento necessário para a perfeita definição e quantificação dos materiais, equipamentos e serviços relativos ao empreendimento.
- **Projeto Executivo**
Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para a realização do empreendimento, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita instalação, montagem e execução da obra, com planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo dos quantitativos, especificações e memorial descritivo dos serviços.



LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS.

- a) A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.
- b) Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinente, independente de citação:
- ✓ Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI;
 - ✓ Resoluções da Diretoria Colegiada da ANVISA – RDC 216/2004 e RDC 275/2002;
 - ✓ Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA;
 - ✓ Código de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo;
 - ✓ Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
 - ✓ Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, entre outros;
 - ✓ Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
 - ✓ Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
 - ✓ Normas internacionais específicas consagradas, se necessário;
 - ✓ Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

1. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

1.1 Este Termo de Referência apresenta os subsídios para a realização de procedimentos licitatório para contratação de uma empresa objetivando o desenvolvimento de Projetos de Arquitetura e Engenharia, com finalidade de se obter produtos técnicos para execução de reconstrução do prédio sede do executivo municipal.

1.2 Trata-se de uma edificação construída a mais de doze anos e que ao longo desse período, patologias em vários elementos arquitetônicos surgiram, e vem comprometendo a operacionalidade do prédio. Some-se ainda, a necessidade de atendimento a NBR 9050 que versa sobre acessibilidade dos usuários às dependências da edificação e ainda, a segurança contra incêndio e pânico que devem ser adequadas às instruções técnicas do CBMMG.

1.3 A contratação dos serviços propostos neste Termo decorre de o Executivo Municipal possuir grande demanda de projetos e obras em andamento onde seu quadro de profissionais técnicos, já estão lotados nestas tarefas e não possuem tempo disponível, para a execução destes trabalhos.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1 ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS

Elaboração de projetos básicos e executivos de: arquitetura, drenagem pluvial, estrutural, ar condicionado, água potável, esgoto, elétrico, SPDA, combate a incêndio e pânico, telefonia, cabeamento estruturado, luminotécnico, alimentação de energia, todos compreendendo desenhos detalhados **em tecnologia BIM com modelagem 3D**, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária (conforme tabelas SINAPI, SICRO/DNIT, SEINFRA ou composição



dos serviços quando o item não for encontrado nas tabelas mencionadas), cronograma físico financeiro, demonstrativo de BDI, especificação de materiais e serviços e demais documentos pertinentes para atender a elaboração dos termos de referência e preparação da documentação necessária para abertura do processo “licitatório” de execução da obra de reforma.

Os referidos projetos acima, devem ser elaborados e apresentados à Contratante levando-se em consideração as **tecnologias BIM**, existentes no mercado tecnológico, como por exemplo: Autodesk Revit, ArqchiCAD, Alto QI Eberick, Alto QI QiBuilder, etc...

Os referidos projetos deverão atender as exigências específicas para cada situação, além de ter a aprovação dos órgãos competentes como prefeitura, corpo de bombeiros, órgãos ambientais (se for o caso), entre outros.

Toda a documentação deverá ser entregue em meio físico em duas cópias e ainda em meio digital com arquivos em **formato PDF e formato original de desenvolvimento no software utilizado**.

2.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A proponente licitante deverá comprovar habilitação profissional em engenharia civil/arquitetura, com registro no CREA/CAU, devendo ainda cada profissional responsável pela prestação dos serviços, possuir o registro regularizado junto ao respectivo conselho.

Apresentar atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no conselho de classe CREA/CAU, contendo os seguintes serviços:

- Elaboração de projeto arquitetônico;
- Elaboração de projeto de instalações elétricas;
- Elaboração de projeto estruturas de concreto;
- Elaboração de projeto Proteção e Combate a Incêndio e Pânico – PSCIP com aprovação no CBMMG;
- Elaboração de projetos hidrossanitários e drenagem;

3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

3.1 Notificar, formalmente à Contratadas **quaisquer irregularidades** atinentes ao atendimento das cláusulas contratuais, bem como ao descrito no instrumento convocatório/Tomada de Preços, para as devidas providências.

3.2 Providenciar o pagamento objeto da emissão da nota fiscal no prazo avançado no instrumento contratual.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1 Disponibilizar os serviços objeto da presente licitação, perquirindo os princípios da legalidade e dentro do prazo determinado pela Contratante, sob pena de incorrer em penalidades legais.



4.2 Elaborar os projetos e prestação dos serviços por sua conta e risco, isentando a Câmara Municipal de qualquer responsabilidade diante de fato superveniente que venha a ensejar prejuízos ao erário.

4.3 Avocar para si toda e qualquer responsabilidade da execução dos serviços de terceiros por esta contratado.

4.4 Reparar todo e qualquer prejuízo causado ao Contratante e ou a Terceiros em decorrência da prestação dos serviços.

4.5 Recolher ART e providenciar o carimbo do CREA de todos os projetos e entregar ao responsável pela Secretaria Municipal de Obras juntamente com arquivo eletrônico e duas vias de cada documento impresso.

4.6 Responsabilizar pelas custas referentes à prestação dos serviços tais como viagens, alimentação, hospedagem, locomoção, papelaria, serviços administrativos e demais diligências necessárias para o andamento normal do contrato.

4.7 Responsabilizar por todo e qualquer serviço não especificado neste termo, mas que serve como pré-requisito para elaboração dos serviços contratados. Para tanto, o licitante deverá optar pela visita técnica e levantamento de informações que nortearão sua proposta.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a celebrar o contrato, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, sujeitar-se às penalidades descritas no instrumento convocatório/edital e minuta do contrato, em conformidade com o que prescreve a Lei 8.666/93.

Jeceaba, 04 de janeiro de 2022.

Victor Marques Lobo Leite
Eng. Civil – CREA-MG 197.226/D